



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Av. Ottawa nº 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2018

O Município de Vera, através do Prefeito Municipal, Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e a Comissão Municipal do **Processo Seletivo Público**, nomeada pela Portaria nº 464/2018, de 21 de Setembro de 2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 029/2015, e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para a Prefeitura Municipal de Vera, destinado a seleção de pessoal, para contratação por prazo indeterminado, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 464/2018, de 21 de setembro de 2018, e a responsabilidade técnico administrativa do Processo Seletivo Público será executada pela empresa **Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME**.

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Vera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme **Anexo I** deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, escolaridade e número de vagas disponíveis.

1.3. A seleção de que trata este edital será composta de Prova Objetiva para avaliação de conhecimentos teóricos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

1.4. A taxa de inscrição referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde é a estabelecida no quadro a seguir:

Quadro I - Valor da Taxa de Inscrição

Cargo	Taxa de inscrição
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 40,00

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será online, efetuada exclusivamente via internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br> no período compreendido entre as **00:00 horas do dia 29 de Outubro de 2018 até as 23:59 horas do dia 08 de novembro de 2018 (horário oficial do Estado de Mato Grosso)** mediante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

2.2.1. O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.2.2. O boleto para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br> e deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.3. A impressão do boleto e o respectivo pagamento da taxa de inscrição, estabelecidos no subitem 2.2, poderão ser efetuados até o horário limite das transações bancárias da data de vencimento constante no boleto.

2.2.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo Público nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br>. A **Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME** e o Poder Executivo do Município de Vera não se responsabilizam por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese nenhuma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público, por conveniência ou interesse da Administração, ou ainda, pelo pagamento feito em duplicidade pelo candidato, mediante requerimento próprio e na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa nº 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



2.6. Ao preencher o requerimento eletrônico de inscrição, é vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará o único cargo existente, no certame, que é Agente Comunitário de Saúde.

2.7. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME** do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.8. O candidato cuja inscrição for validada pela **Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME** poderá imprimir seu Comprovante de Inscrição - CDI, no qual constará o nome completo e o cargo do candidato, categoria profissional/especialidade/área de atuação, ao qual concorre, o número de inscrição, se concorre às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, a data de nascimento, o número do documento de identidade além de outras informações do candidato.

2.8.1. O CDI estará disponível, nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br>. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a comissão do Processo Seletivo Público através de requerimento escrito a qual entrará em contato com a **Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME**, caso necessário a qual providenciará as pendências requeridas.

2.8.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no CDI.

2.8.3. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no CDI deverá ser solicitada pelo candidato ao fiscal de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar na Ata de Sala.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda ou desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e/ou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição através do requerimento de isenção disponível nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br> no período entre os dias **29 à 31 de Outubro de 2018**.

3.2. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a indicação do número do NIS - Número de Identificação Social.

3.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.

3.4. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento eletrônico de isenção, poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de solicitar o pedido de isenção pela internet no período informado no item 3.1.

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.7. Ao solicitar a isenção o candidato deverá enviar os documentos descritos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, bem como o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** conforme **ANEXO V**, devidamente preenchido e assinado, impreterivelmente no período entre os dias **29 à 31 de Outubro de 2018**, no endereço de e-mail contato@masterzconcursos.com.br

3.7.1. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data de envio dos documentos por e-mail.

3.8. A documentação comprobatória da condição de baixa renda ou desempregado descrita no item 3.1, será analisada pela comissão do Processo Seletivo Público que emitirá o parecer de deferida/indeferida.

3.8.1. O candidato poderá, a critério da **Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME**, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

3.9. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br> e disponibilizado **entre os dias 01 e 02 de novembro de 2018**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



3.10. Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidas deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Público, acessar os endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br> e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 2.2.

3.11. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 3.10, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

3.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito, e poderá emitir o comprovante de inscrição.

4 – DO CARGO E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 – O cargo, vagas, e especificações serão os constantes do ANEXO I do presente edital.

4.2 – As atribuições sintéticas do cargo constam no ANEXO III do presente edital.

4.3 – Os candidatos ao cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, nos setores 01 e 07 pertencente à área do PSF I, respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo Seletivo Público.

5 – DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 – Data e local da prova objetiva:

5.1.1 – As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **25 de Novembro de 2018 das 08h00 às 12h00, (horário oficial do estado de Mato Grosso)**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br>

5.2 – Das características das provas objetivas:

5.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

5.2.2 – A constituição das provas objetivas por nível é a seguinte:

Agente Comunitário de Saúde		
Nível Fundamental Completo		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	3
Matemática	10	2
Conhecimentos Específicos	10	5

5.3 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado para abertura dos portões, trazendo caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, e documento de identidade original;

5.3.2 – **Os Portões serão abertos as 7h00min, e fechados impreterivelmente as 7h30min**, em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após à hora determinada para o fechamento dos portões;

5.3.3 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item 5.3.1;

5.3.3.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Público não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.3.4 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



- 5.3.4.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
- 5.3.5 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.4;
- 5.3.6 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;
- 5.3.6.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
- 5.3.7 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
- 5.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa de tubo transparente;
- 5.3.9 – As questões respondidas erroneamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 5.3.10 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 5.3.11 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;
- 5.3.12 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 5.3.13 - O candidato só poderá sair da sala de provas depois de decorrido 01(uma) hora do início da prova, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.
- 5.3.14 – Os 3 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.
- 5.3.15 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento antecipadamente para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
- 5.3.15.1 – Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 5.3.16 – Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o **Cartão de Resposta devidamente assinado, sob pena de desclassificação.**
- 5.3.17 - O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de questões, somente depois de **02 (duas)** horas do efetivo início da prova.
- 5.3.17.1 – Após a conclusão do período de aplicação da prova, os cadernos de questões que restarem serão incinerados.
- 5.3.18 – Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.
- 5.3.19 - O gabarito provisório será disponibilizado a partir do dia **26 de Novembro de 2018**, nos endereços eletrônicos [http://www.vera.mt.gov.br/](http://www.vera.mt.gov.br) e <http://www.masterzconcursos.com.br> e no mural da Prefeitura.
- 5.3.17 - O gabarito com resultado oficial será disponibilizado até 20 dias após a realização da prova nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br> e no mural da Prefeitura.

6 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

- 6.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.
- 6.1.3 - As atribuições típicas do cargo e suas funções estão destacadas no **ANEXO III** do presente Edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 – Dos critérios de classificação:
- 7.1.1 – Para a classificação, o candidato terá que alcançar, no mínimo, a nota **50 (cinquenta) pontos** originados da soma das disciplinas da prova objetiva, sendo eliminado o candidato que não obtiver pelo menos um acerto em qualquer das disciplinas da prova objetiva aplicada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Av. Ottawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Ausentar-se da prova;
- b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público nº 001/2018;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- f) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- g) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação do cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- e) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- f) Maior nota na prova de Matemática;
- g) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- h) Candidato que tiver mais idade;
- i) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública Municipal.

11 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do Processo Seletivo Público;

11.2 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial caso haja;

11.3 – Os candidatos aprovados serão convocados por Edital de Convocação publicado no TCE (Tribunal de Contas do Estado) e facultativamente na imprensa local – <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br> a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

11.4 – Para tomar posse o candidato deverá residir desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na Área de Abrangência de atuação para a qual se inscreveu mediante comprovação de endereço domiciliar, com declaração elaborada de próprio punho pelo candidato apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, e copia simples que comprove o que segue abaixo:

11.4.1 - Cédula de Identidade;

11.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

11.4.3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



- 11.4.5- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- 11.4.6 - Certidão de Nascimento dos filhos;
- 11.4.7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
- 11.4.8 - Cartão do PIS/PASEP;
- 11.4.9 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 11.4.10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 11.4.12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- 11.4.14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11.4.15 - Comprovante de Escolaridade, por meio de diploma ou certificado, de conclusão de Ensino Fundamental;
- 11.4.16 - Declaração constando endereço residencial;
- 11.4.17 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
- 11.4.18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 11.4.19 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;
- 11.4.20 - Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.
- 11.4.21 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município de origem do candidato;
- 11.4.22 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho e custeado pelo Município;
- 11.4.23 – Todos os exames complementares correrão às expensas do candidato;
- 11.4.24 – Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
- 11.4.25 – **Exames Laboratoriais:**
 - 12.4.25.1 – Urina tipo I;
 - 12.4.25.2 – Hemograma completo em jejum;
 - 12.4.25.3 – VDRL;
 - 12.4.25.4 – Protoparasitológicos;
 - 12.4.25.5 - Glicemia em jejum;
 - 12.4.25.6 - Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Triglicérides);
 - 12.4.25.7 - Eletrocardiograma (E.C.G);
 - 12.4.25.8 - RX de tórax em P.A. e perfil;
 - 12.4.26.9 - RX coluna cervical torácica e lombar;

12 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no **Regime Jurídico Estatutário**, sendo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe a Lei Municipal Complementar N° 029/2015.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – O presente Processo Seletivo Público terá o prazo de 1 (um) ano contados a partir da sua homologação;
- 13.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal;
- 13.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;
- 13.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Público dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar Específica;
- 13.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



- 13.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;
- 13.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Vera – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;
- 13.7 – A Secretaria Municipal de Administração irá divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;
- 13.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;
- 13.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;
- 13.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Público, enquanto em andamento, serão feitas pelos sites <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br>
- 13.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Público e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, e facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;
- 13.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2018 e empresa **Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME**.
- 13.12 - Os candidatos que necessitarem de atendimento especial, para a realização das provas (gestantes e lactantes) deverão requerer por escrito junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com antecedência mínima de **72 horas** no endereço de e-mail contato@masterzconcursos.com.br
- 13.13 - Caso o candidato não utilize da prerrogativa disposta no subitem 14.12, terá tratamento igualitário junto aos demais concorrentes.
- 13.14 - O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2018, (as datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares) **ANEXO IV:**
- 14.1.1 – Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: de **29 a 31 de outubro de 2018;**
- 14.1.2 – Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição: entre os dias **01 e 02 de novembro de 2018;**
- 14.1.3 – Período Geral de realização de inscrição com pagamento de taxa: de **29 a 08 de novembro 2018;**
- 14.1.4 – Data da Publicação da Lista com o nome dos candidatos inscritos e os locais de provas escrita: **a partir de 12 de novembro de 2018;**
- 14.1.4.1 – A Lista dos locais de realização das provas com a relação dos candidatos ficara disponível no Átrio do Paço Municipal e/ou nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br>
- 14.1.5 – Data provável da realização da prova objetiva: **25 de novembro de 2018;**
- 14.1.6 – Prazo para divulgação dos gabaritos: **a partir do dia 26 de novembro de 2018** nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br/>;
- 14.1.6 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente de nota: até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

15 – DOS RECURSOS

- 15.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Público nº 001/2018** caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
- a) Indeferimento de inscrição: **2 (dois) dias úteis após a publicação;**
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: **2 (dois) dias úteis após a publicação;**
- c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Público: **2 (dois) dias úteis após a publicação;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



- 15.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
- 15.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
- 15.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
- 15.5 – O recurso deverá ser digitado através requerimento eletrônico, via sistema de inscrição online, o qual será destinado à Comissão Organizadora e protocolado automaticamente via sistema.
- 15.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Vera – MT e dado conhecimento no site supracitado.
- 15.7 – Todos os anexos pertinentes a inscrição e informações deste edital de Processo Seletivo Público estão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.vera.mt.gov.br/> e <http://www.masterzconcursos.com.br>

Vera – MT, 18 de outubro de 2018

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

Leandro Schleicher
Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO G
PREFEITURA MUNICIPAL I
Av. Ottawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-0



ANEXO I
TABELA DE CARGOS

Cargo	Escolaridade/Requisitos Exigidos	Vagas Imediatas	Vagas cadastro de reserva	Vagas PCD	Carga horária Semanal	Vencimento Base	Local / Trabalho
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, e residir na micro área da comunidade onde vai atuar desde a data de Publicação deste Edital.	01	0	0	40/hs	R\$ 1.014,00	Setor 01 Pertencente ao PSF I
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, e residir na micro área da comunidade onde vai atuar desde a data de Publicação deste Edital.	01	0	0	40/hs	R\$ 1.014,00	Setor 07 Pertencente ao PSF I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Av. Ottawa nº 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

MATEMÁTICA:

Conhecimento básico com as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Legislação do SUS Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adultos e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vera – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DO CARGO
(Descrição Sintética)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Constituem atribuições gerais do cargo de Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Av. Ottawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS (Passíveis de mudança)
Publicação do edital	18 de outubro 2018
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento Inscrição.	De 29 a 31 de outubro de 2018
Publicação das inscrições Isentas - Deferidas/Indeferidas.	De 01 a 02 de novembro de 2018
Período de inscrição – Geral	29 de outubro de 2018 a 08 de novembro de 2018
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A partir do dia 12 de novembro de 2018
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições Geral	2 (dois) dias úteis após a publicação
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	A partir do dia 15 de novembro de 2018
Aplicação da Prova Objetiva - das 08h00 às 12h00	25 de novembro de 2018
Divulgação do Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva	A Partir do dia 26 de novembro de 2018
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares	2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares.
Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo, e Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público.	Até 30 dias após a aplicação das provas objetivas por meio de Edital
Publicação do Resultado Final	Até 60 dias após a realização das provas objetivas por meio de Edital
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público.	Após o 2º dia útil da publicação do resultado Final.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa n° 1651 – Bairro Esperança - CEP: 78.880-000 <http://www.vera.mt.gov.br>



ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

Nome Completo do Candidato:	
Número do CPF:	
Número do RG:	
Cargo para o qual se inscreveu:	
Nº de inscrição:	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito no Processo Seletivo Público da Prefeitura de Vera - MT, conforme Edital nº 001/2018, venho requerer Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda ou desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e/ou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97, **anexando para isto os documentos comprobatórios** determinados pela legislação supracitada e enviando-os juntamente com este formulário impreterivelmente no período entre os dias **29 à 31 de outubro de 2018**, para endereço eletrônico: **contato@masterzconcursos.com.br**

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo Seletivo Público.

Vera-MT, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato